

14.8. Se, durante o Contrato de Trabalho à título de experiência, não for aconselhável a permanência do empregado no Banco do Estado do Pará S.A., o contrato será rescindido mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade de relação de emprego, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

14.9. Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei 6.745/85;
- Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- Declaração de bens, na forma da Lei;
- Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para os cargos de Técnico Bancário, Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista. A especialização em Segurança do Trabalho, do cargo de Engenheiro Eletricista, bem como a do Médico do trabalho deve ser comprovada no ato da contratação, por Certificado ou documentação pertinente, emitida por Instituição registrada nos termos do MEC;
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade, para os cargos de nível superior;
- Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.
- se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

14.10. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

14.11. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

14.12. Fica a critério do Banpará proceder à lotação dos candidatos nomeados na localidade que convier ao Banco, a fim de atender o desempenho de suas atividades, à exceção dos candidatos aprovados aos cargos de: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este com especialização em Segurança do Trabalho, com lotação apenas na Capital.

14.13. Para atender a determinações governamentais ou à conveniência administrativa, o Banpará poderá alterar seu Plano de Cargos e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal. Todos os parâmetros adotados no presente edital consideram os normativos em vigor, qualquer alteração ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará por parte destes, a integral e irrestrita adesão aos normativos em vigor, por ocasião do ingresso.

15. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Fica delegada, pelo Banpará, competência à ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA para:

- Divulgar o Concurso;
- Operacionalizar o processo de inscrições;
- Deferir e indeferir as inscrições, pedidos de condição especial de prova e pedidos para concorrer a vagas reservadas a Portadores de Necessidades Especiais; incluindo também os Hipossuficientes.
- Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas deste Concurso Público;
- Julgar os recursos previstos neste Edital;
- Prestar informações sobre o Concurso e outros procedimentos que se fizerem necessários à realização do Concurso Público.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do BANPARÁ.

16.1.1. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou de forma agrupada, a critério do BANPARÁ.

16.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado nos sites da empresa ESPP www.esppconcursos.com.br e no www.banparanet.b.br e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.3. O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará pela ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, contendo apenas a relação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas para cada cargo do Concurso Público.

16.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.5. Será excluído do Concurso o candidato que:

- Apresentar, em qualquer fase do Concurso Público, declaração falsa ou inexistente;
- Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá enviar documento ao BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Centro - Belém - Pará, ou enviar mensagem eletrônica através do site www.banparanet.b.br, indicando seu cargo, seu CPF e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

16.5.1. O Banco não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

16.6. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

16.7. Caberá ao candidato convocado para prover vaga para o cargo de Técnico Bancário em município diverso do que reside, arcar com todas as despesas decorrentes dessa mudança.

16.8. Na forma da regulamentação de pessoal, o BANPARA indeferirá liminarmente eventuais pedidos de transferência para outra praça antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de admissão.

16.8.1. Excetua-se do prazo de 02 (dois anos) a transferência do empregado que vier a ocorrer por interesse da empresa.

16.9. De acordo com as necessidades do Banco, na hipótese de abertura de novos pontos de atendimento em localidades diversas das especificadas no Anexo I, deste Edital, bem como se não houver candidatos aprovados ou cadastro de reserva em alguma localidade constante do Anexo I deste Edital, o BANPARÁ convocará do cadastro de reserva da localidade mais próxima (critério: distância em quilômetros), o candidato aprovado para suprir a vaga existente sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

16.9.1. O candidato convocado para prover vaga na forma do subitem supra, e que declinar da mesma ou não seja de seu interesse ocupá-la, será imediatamente excluído do cadastro de reserva e considerado desistente. O BANPARÁ se reserva o direito de convocar o próximo candidato classificado imediatamente a seguir.

16.10. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos através do Diário Oficial do Estado do Pará.

16.10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da empresa ESPP www.esppconcursos.com.br.

16.11. Legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

16.12. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela

empresa ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA e pelo Banpará, em critério irrecorrível.

16.13. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Belém-Pa, sede do BANPARÁ.

Belém, 11 de junho de 2012.

Diretor Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO I	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
BELÉM E REGIÃO DAS ILHAS	BELÉM (Região Metropolitana)	CR	BELÉM
	ABAETETUBA	CR	
	APUÁ	01	
	ANAJÁS	CR	
	BREVES	CR	
	BARCARENA	CR	
	CAMETÁ	CR	
	MOJU	CR	
	SALVATERRA	CR	

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO II	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
CASTANHAL	BRAGANÇA	CR	CASTANHAL
	BUJARU	CR	
	CAPANEMA	CR	
	CAPTÃO POÇO	CR	
	CASTANHAL	CR	
	CONCORDIA DO PARÁ	CR	
	GARRAFÃO DO NORTE	CR	
	IPIXUNA	CR	
	MARACANÁ	CR	
	MARAPANIM (em prospecção)	CR	
	PARAGOMINAS	CR	
	PRIMAVERA	CR	
	SALINAS	CR	
	SANTA IZABEL	CR	
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	CR	
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	CR	
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	CR	
	TAIÁNDIA	CR	
	TOMÉ-AÇU	CR	
	TRACUATEUA	CR	
VIGIA	CR		
VISEU	CR		

CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO			
POLO III	Unidades para o qual a candidato concorrerá à vaga	VAGAS	CIDADE DA PROVA
MARABÁ	ABEL FIGUEIREDO	CR	MARABÁ
	AGUA AZUL DO NORTE	1	
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	CR	
	CANAÃ DOS CARAJÁS	1	